

PASSO A PASSO PARA ABERTURA DE PROCESSO NO SEI

Processo: Acordo de Cooperação Internacional

Como se faz?

PROPONENTE:

1. Acesse o sistema SEI em <https://sei.uff.br/sei>
2. Preencha o campo login com seu CPF e o campo senha com a senha do IdUFF.
3. Crie um processo do tipo **Administração Geral: Acordo de Cooperação Internacional**.
 - 3.1 Preencha os campos da seguinte maneira:
 - Especificação: Não precisa preencher;
 - Interessados: Seu próprio nome e sua Uorg de lotação;
 - Nível de Acesso: **Público**;
 - 3.2 Clique em **Salvar**.
4. **Anexe** os documentos iniciais ao processo, de acordo com as alternativas abaixo:
 - 4.1 Se o **proponente** da Cooperação Internacional for a própria **Superintendência de Relações Internacionais (SRI)**, anexa minuta do Acordo de Cooperação (no modelo UFF ou no modelo da instituição estrangeira, com redação em português e no outro idioma da parceria) e siga os passos descritos na **Base de conhecimento** do referido processo, **a partir do item 2.1**.
 - 4.2 Se o **proponente** for **unidade externa a SRI**, anexa minuta do Acordo de Cooperação Internacional (no modelo UFF ou no modelo da instituição estrangeira, com redação em português e no outro idioma da parceria) e documento de indicação de interesse da Instituição
Obs.: Se a unidade superior ao proponente for departamento acadêmico, continue para **4.2.1 deste passo a passo**, caso não seja, siga para o item **5 do documento**.
 - 4.2.1 Caso a **unidade superior** ao proponente for **departamento acadêmico**, anexar também a ata de aprovação do órgão colegiado. Continue para o item **5**.
5. Para anexar cada um desses documentos, clique em **Incluir documento** e escolha o tipo do documento: **Externo**.
 - 5.1 Preencha os campos da seguinte maneira:
 - Tipo do Documento: escolher o tipo de documento **“Anexo”**;
 - Data do Documento: inserir a data de inclusão do documento;
 - Número/Nome da Árvore: Não precisa preencher;
 - Formato: Digitalizado nesta Unidade;
 - Tipo de Conferência: Cópia simples
 - Remetente: Não precisa preencher;

Interessados: Não precisa preencher;
Classificação por assunto: Não precisa preencher;
Observações desta unidade: Não precisa preencher;
Nível de Acesso: **Restrito**;
Hipótese legal: Selecionar **Documento preparatório (Art. 7º, § 3º, da lei 12.527/2011)**;

5.2 Anexar Arquivo: escolher o arquivo a ser anexado.

5.3 Clique em **Confirmar dados**.

6. Após inserir a documentação externa, o proponente deverá preencher o formulário de identificação para cooperação internacional diretamente no SEI. Para tanto, siga os passos abaixo:

6.1 Clique em Incluir documento e escolha o tipo do documento: FORM. DE IDENTIFICAÇÃO P/ COOPERAÇÃO INTERNACIONAL;

6.2 Preencha os campos da seguinte maneira:

Texto inicial: Selecione a opção “Nenhum”;

Descrição: Não precisa preencher;

Interessados: Não precisa preencher;

Classificação por assunto: Não precisa preencher;

Observações desta unidade: Não precisa preencher;

Nível de Acesso: Restrito;

Hipótese legal: Selecionar “Informação pessoal (Art. 31 da lei 12.527/2011)”;

6.3 Clique em Confirmar dados.

6.4 Clique em Editar Conteúdo, preencha os campos do documento e salve ao final.

6.5 Clique em Assinar (Assinar eletronicamente). Confira se seu Cargo está correto, digite sua senha Iduff e clique novamente em Assinar.

7. Em seguida, elabore um **despacho**, no qual deverá constar as **assinaturas do proponente** e do **gestor máximo** da Unidade;

8. **Envie** o processo para a **DCO/CCRI**.

Obs.: Acompanhe o processo para eventuais tratamentos de pendências e/ou até que o mesmo seja concluído.

Informações importantes:

- É importante que o proponente se atente a documentação necessária a abertura do processo, caso algum documento não seja incluído, o processo será devolvido à unidade do proponente;
- O documento da universidade estrangeira pode ser de qualquer tipo: e-mail, carta, memorando ou outros que comprovem a manifestação de interesse da instituição estrangeira em estabelecer um acordo de cooperação acadêmica com a UFF. Esse documento deve ser proveniente da Reitoria, escritório de relações internacionais, direção ou coordenação de curso e correlatos;
- Como se trata de uma proposta de cooperação internacional com uma instituição estrangeira, é importante salientar que cada instituição possui a sua política de internacionalização e seus procedimentos para o estabelecimento de cooperações internacionais, sendo assim, a abertura de processo não garante a efetivação da parceria.